

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019

Termo de Cooperação que entre si celebram a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN e a Associação Fundação Cultural Professor Jairo José Campos da Costa.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, sediada na Rua Almino Afonso, 478 - Centro, Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, cadastrada no CNPJ sob o n.º 08.258.295/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, Prof. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO, CPF n.º 638.740.914-49 e RG n.º 817.847-SSP/RN, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL **Professor JAIRO JOSÉ CAMPOS DA COSTA**, entidade museológica, educacional e cultural, sem fins lucrativos, ponto de cultura reconhecida pelo governo federal, reconhecida de utilidade pública do Estado do Rio Grande do Norte através da Lei Estadual n.º 10.240 de 18.09.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 19.09.2017, reconhecida de utilidade pública municipal através da Lei Municipal n.º 05, de 05.06.2017, publicada no Diário Oficial do Município em 06.06.2017, sediada na Rua Vicente Alves Silva, 199, Bairro: Centro, Francisco Dantas-RN, inscrita no CNPJ sob n. 27.390.122/0001-98, neste ato representada por seu Presidente, Sr. JAIRO JOSÉ CAMPOS DA COSTA, brasileiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.508.563-SSP-RN e do CPF n.º 941.889.044-53, residente e domiciliado a Rua Sérgio Dantas, n.º 238, Centro, Francisco Dantas-RN, acordam em celebrar a presente Cooperação, sujeitando-se as cláusulas e condições em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto desta Cooperação a parceria técnica e museológica entre o **Museu de Cultura Sertaneja**, Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia-CAMEAM, da UERN e o **Museu de Cultura Popular**, mantido pela Associação Fundação Cultural Professor Jairo José Campos da Costa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

Compete a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN e a Associação Fundação Cultural Professor Jairo José Campos da Costa:



1. Permuta de acervo e exposições;
2. Organização conjunta de exposições;
3. Organização de eventos científicos voltados às singularidades dos Museus;
4. Organização conjunta e publicações de catálogos, livros e periódicos;
5. Troca de *expertises* e experiências exitosas desenvolvidas por cada Museu;
6. Cessão de espaços interinstitucionais para realização de atividades;
7. Elaboração conjunta de projetos museológicos para captação de recursos junto a órgãos públicos e privados, com vistas ao desenvolvimento de ações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS

A presente cooperação não possui necessidade de recursos. Quando alguma atividade conjunta tiver que ser executada e demandar desembolso financeiro, isso será feito conforme disponibilidade orçamentária e financeira das partes, obedecendo aos prazos regulares e o planejamento das Instituições. Neste caso, será publicado um termo aditivo contendo previsão e detalhamento orçamentário.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO DESTES INSTRUMENTOS

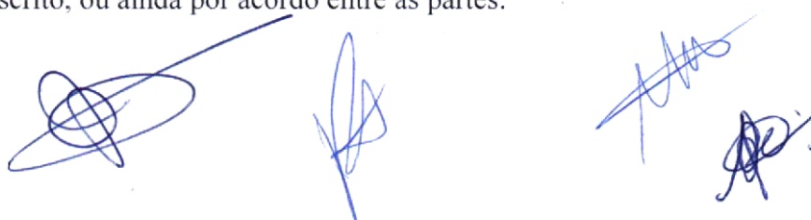
O acompanhamento desta cooperação será feito, permanentemente, pela Direção do Campus Avançado Profª. Maria Elisa de Albuquerque Maia-CAMEAM, pela Direção do Museu de Cultura Sertaneja e pela diretoria da Associação Fundação Cultural Professor Jairo José Campos da Costa.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

A presente cooperação terá a vigência de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogada quantas vezes forem necessárias, sendo que uma das partes deverá abrir processo de termo aditivo, para esse fim, solicitando a prorrogação, dentro do prazo de 90 (noventa) dias antes do fim do período de vigência desta cooperação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A presente Cooperação poderá ser rescindida, unilateralmente, por qualquer uma das partes, desde que justificada por escrito, ou ainda por acordo entre as partes.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta cooperação, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as instituições envolvidas, fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró-RN.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, em 04 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas.

Mossoró/RN, em 16 de outubro de 2019.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
Presidente FUERN

JAIRO JOSÉ CAMPOS DA COSTA
Presidente da ASSOCIAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL PROFESSOR JAIRO JOSÉ CAMPOS DA COSTA

Testemunhas:

NOME: EMANUEL MARGIO NUNES

CPF nº. 642.769.534-72

NOME: André Luiz Pereira Campos

CPF nº. 056.218.489.89

PLANO DE TRABALHO

PARCERIAS ENTRE O **MUSEU DE CULTURA SERTANEJA – MCS DO CAMEAM/UERN** E O **MUSEU DE CULTURA POPULAR DA ASSOCIAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL PROFESSOR JAIRO JOSÉ CAMPOS DA COSTA**

AÇÕES	INSTITUIÇÕES	VALOR EM R\$
1. Permuta de acervo e exposições	MUSEU DE CULTURA SERTANEJA – MCS E MUSEU DE CULTURA POPULAR	0,00
2. Organização de eventos científicos voltados às singularidades dos Museus	MUSEU DE CULTURA SERTANEJA – MCS E MUSEU DE CULTURA POPULAR	0,00
3. Organização conjunta e publicações de catálogos, livros e periódicos	MUSEU DE CULTURA SERTANEJA – MCS E MUSEU DE CULTURA POPULAR	0,00
4. Troca de expertises e experiências exitosas desenvolvidas por cada Museu	MUSEU DE CULTURA SERTANEJA – MCS E MUSEU DE CULTURA POPULAR	0,00
5. Promoções de ações conjuntas durante a primavera dos museus do IBRAM	MUSEU DE CULTURA SERTANEJA – MCS E MUSEU DE CULTURA POPULAR	0,00



EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.007276/2019-41 10º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS CPF 082.712.584-43, ESCOLA ESTADUAL SENADOR JOSÉ BERNARDO, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 11.10.2019 a 10.10.2020
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.686,25 (dois mil seiscentos e oitenta e seis e vinte e cinco) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN, 04/11/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 481.642.594-20
CPF nº 007.205.394-99

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.007139/2019-15 10º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E NATAN FERNANDES DINIZ CPF 090.310.004-50, ESCOLA ESTADUAL SENADOR JOSÉ BERNARDO, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: MATEMÁTICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 17.10.2019 a 16.10.2020
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.686,25 (dois mil seiscentos e oitenta e seis e vinte e cinco) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN, 04/11/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 008.869.724-00 CPF nº 406.743.394-87

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.007138/2019-62 10º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA MARGARETE DA SILVA BORGES CPF 535.931.704-34, ESCOLA ESTADUAL VILAGRAN CARRETA, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 14.10.2019 a 13.10.2020
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.686,25 (dois mil seiscentos e oitenta e seis e vinte e cinco) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN, 04/11/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 969.294.564-20 CPF nº 481.642.594-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.007268/2019-03 10º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E EDNADIA FEITOSA SANTOS DE MEDEIROS CPF 822.228.784-20, ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DE AZEVEDO, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 14.10.2019 a 13.10.2020
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.686,25 (dois mil seiscentos e oitenta e seis e vinte e cinco) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN, 04/11/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 406.743.394-87 CPF nº 008.869.724-00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.007341/2019-39 10º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E CAIO CESAR DA SILVA GARCIA CPF 009.144.564-74, ESCOLA ESTADUAL PROF. CALPÚRNIA CALDAS

DE AMORIM, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: FILOSOFIA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 14.10.2019 a 13.10.2020
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.686,25 (dois mil seiscentos e oitenta e seis e vinte e cinco) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN, 04/11/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 406.743.394-87
CPF nº 008.869.724-00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.007135/2019-29 10º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ARTHUR EULER ROCHA FALCÃO CPF 008.247.614-48, ESCOLA ESTADUAL PROF. CALPÚRNIA CALDAS DE AMORIM, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 14.10.2019 a 13.10.2020
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.686,25 (dois mil seiscentos e oitenta e seis e vinte e cinco) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN, 04/11/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 406.743.394-87
CPF nº 969.294.564-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.007140/2019-31 10º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ALISSON AYROON DOS SANTOS CPF 121.700.564-16, ESCOLA ESTADUAL ANTONIO BATISTA, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 14.10.2019 a 13.10.2020
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.686,25 (dois mil seiscentos e oitenta e seis e vinte e cinco) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN, 04/11/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 481.642.594-20
CPF nº 969.294.564-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.007281/2019-54 10º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E SILVANNA HERMINIA DA CRUZ CPF 111.135.854-04, ESCOLA ESTADUAL PROF. CALPÚRNIA CALDAS DE AMORIM, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: LINGUA ESPANHOLA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 17.10.2019 a 16.10.2020
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.686,25 (dois mil seiscentos e oitenta e seis e vinte e cinco) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN, 04/11/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 481.642.594-20
CPF nº 969.294.564-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.007263/2019-72 10º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E DEJEANE DOMINGOS SOARES CPF 095.032.714-01, ESCOLA ESTADUAL BASILIO BATISTA DE ARAÚJO, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 11.10.2019 a 10.10.2020
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.686,25 (dois mil seiscentos e oitenta e seis e vinte e cinco) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN, 04/11/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 021.205.394-99
CPF nº 481.642.594-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410027.003667/2019-16 1º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E PRISCILA FONTES BARREIRO CPF 014.162.954-10, ESCOLA ESTADUAL WINSTON CHURCHILL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: INTERPRETE DE LIBRAS
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 10.10.2019 a 09.10.2020
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.686,25 (dois mil seiscentos e oitenta e seis e vinte e cinco) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN, 04/11/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 033.854.414-39
CPF nº 023.147.774-09

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410083.000838/2019-81, CONSIDERANDO, a importância para pagamento de despesas por parte desta Secretaria.

RECONHECE a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), para pagamento ao Palestrante que irá ministrar o I Encontro dos Educadores do Campo Potiguar, a ser realizado de 09 a 11 de outubro de 2019, no hotel Holiday Inn Natal, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, que permite tal procedimento, e autoriza o pagamento ao Prof. Paulo Roberto de Sousa Silva.
Natal/RN, 04 de novembro de 2019.
Getúlio Marques Ferreira
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Universidade do Estado
do Rio Grande do Norte - UERN

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019
Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e ASSOCIAÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL PROFESSOR JAIRO JOSÉ CAMPOS DA COSTA
Objeto: Parceria técnica e museológica entre o Museu de Cultura Sertaneja, Campus Avançado de Pau dos Ferros da UERN e o Museu de Cultura Popular, mantido pela Associação Fundação Cultural Professor Jairo José Campos da Costa.
Vigência: 04 anos
Signatários: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49), Prof. Jairo José Campos da Costa (941.889.044-53), Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 060/2019-FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e HYDROLUZ COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-FPP (28.818.255/0001-79).
Objeto: aquisição de material de Limpeza/espécime Valor do Contrato: R\$ 85.893,60 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2019.
Dotação orçamentária: UG: 182021; Subação: 229501; Fontes: 01.00, 0.2.50, 0.2.81 e 0.2.90, Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 17.144/2003, conforme Pregão Eletrônico nº 009/2019-FUERN (processo nº 359/2019-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Jardel José Vieira/Representante legal da contratada (810.816.266-15). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88) Mossoró-RN, 11 de outubro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 062/2019-FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e AZLAR EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPIAIS LTDA (13.440.815/0001-33).
Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente. Valor do Contrato: R\$ 12.270,00 (Doze mil, duzentos e setenta reais).